



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº505/2015.

**Ementa:** : Institui o Dia Municipal do Líder Comunitário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a data anual de 1º de maio como o Dia Municipal do Líder Comunitário.

**Parágrafo Primeiro:** considera-se como líder comunitário os homens e mulheres que desenvolvam trabalhos comunitários voluntários para beneficiar pessoas carentes e contribui para o desenvolvimento de sua comunidade.

**Art. 2º** - Quando da passagem da data em que se comemora o Dia Municipal do Líder Comunitário, deverá ser realizado eventos comemorativos envolvendo as lideranças comunitárias em homenagem aos líderes comunitários "in memoriam" e aqueles que desenvolvem ações em prol das comunidades.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, em 19 de Junho de 2015.

Roniere Macedo Reis

Prefeito

Prefeitura Municipal de Dormentes	
Declaramos para os devidos fins que foi publicado nos termos do Art.97.I."b" da CE/PE, no Atrio da Prefeitura.	
Dormentes, PE, 19/06/15	
Assinatura:	
Nome do Servidor:	Felipe A. Coelho
Matrícula ou Portaria:	